



PROCESSO SELETIVO 1/2017

Edital nº 002/2017 de 19 de janeiro de 2017

O Pró-Reitor de Graduação, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, para ingresso no 1º semestre de 2017, utilizará o **Sistema de Seleção Unificada (SiSU)**, observando o seguinte:

Art. 1º A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2016.

Art. 2º Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas Universidade Estadual da Paraíba – UEPB deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU.

Art. 3º O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição (<http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/SiSU/>) e conterá as seguintes informações:

- I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- II - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
- IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
 - a) pelos atos internos da instituição sobre a política de ação afirmativa.

Art. 4º O cronograma de inscrição e seleção dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.



Art. 5º A matrícula dos estudantes selecionados pela **Chamada Regular** realizada pelo Ministério da Educação – MEC para os cursos da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB será realizada entre os dias 03, 06 e 07 de fevereiro de 2017.

Art. 6º Os estudantes selecionados deverão comparecer a Coordenação do Curso em que se inscreveu portando os seguintes documentos para a matrícula (com as respectivas cópias autenticadas):

- ✈ Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- ✈ Documento de Identidade;
- ✈ Prova de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- ✈ Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- ✈ Prova de quitação com o TRE, para maiores de 18 anos;
- ✈ CPF;
- ✈ Uma (1) Fotografia 3x4 (recente).

Parágrafo Único – A matrícula só será permitida aos estudantes que apresentarem no ato da matrícula todos os documentos exigidos no caput deste artigo, não sendo permitida a complementação de documentos posteriormente.

Art. 7º Os estudantes selecionados que concorreram as vagas de ação afirmativa (Candidatos que cursaram o ensino médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil e que não tenham concluído curso de graduação) deverão apresentar a documentação constante no Art. 6º, e sua habilitação como ação afirmativa se dará pela análise do histórico escolar do ensino médio.

Art. 8º As vagas eventualmente remanescentes ao final da Chamada Regular do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

Art. 9º A lista de espera de que trata o art. 8º observará a nota do candidato obtida no Enem 2016, respeitando a condição de inscrição – Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas – levando em consideração a política de ação afirmativa adotada pela UEPB nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, que compreenderá:



Parágrafo Único - Candidatos que cursaram o ensino médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil e que não tenham concluído curso de graduação.

Art. 10º O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá por meio da formação de uma Lista de Espera própria da UEPB, que estará disponível única e exclusivamente aos candidatos inscritos na Lista de Espera divulgada pelo MEC no dia 16 de fevereiro de 2017.

Art. 11º No dia 20/02/2017 após o Ministério da Educação – MEC divulgar os candidatos inscritos na Lista de Espera a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB divulgara em seu site (<http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/SiSU/>) um link de cadastramento, que será de preenchimento obrigatório e deverá ser realizada por todos candidatos que desejarem continuar concorrendo as vagas remanescentes na Instituição.

Art. 12º As chamadas da Lista de Espera própria da UEPB ocorrerá conforme calendário:

| Janeiro | |
|-------------|---|
| 24 a 27 | Inscrição no SiSU 1.2017 no site: sisu.mec.gov.br |
| 30 | Publicação pelo MEC do resultado da chamada regular Início do período de declaração junto ao MEC, do interesse da participação do candidato na Lista Geral de Espera |
| Fevereiro | |
| 03, 06 e 07 | Matrícula da chamada regular (Nas Coordenações de Curso) |
| 10 | Fim do período de declaração junto ao MEC, do interesse da participação do candidato na Lista Geral de Espera |
| 16 | Publicação da Lista Geral de Espera |
| 20 | Início do período de declaração de interesse junto a UEPB (ver art. 11) |
| Março | |
| 05 | Fim do período de declaração de interesse junto a UEPB (ver art. 11) |
| 09 | Publicação da Lista de Espera própria da UEPB 1ª Chamada da Lista de Espera própria da UEPB |
| 13 a 15 | Matricula dos convocados na 1ª chamada da Lista de Espera própria da UEPB |

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350
E-mail: prograd@uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



| | |
|---------|---|
| 17 | Divulgação da 2ª chamada da Lista de Espera própria da UEPB |
| 20 a 22 | Matricula da 2ª chamada da lista de espera própria da UEPB |
| 24 | Divulgação da 3ª chamada da lista de espera própria da UEPB |
| 27 a 29 | Matricula da 3ª chamada da lista de espera própria da UEPB |
| 31 | Divulgação da 4ª chamada da lista de espera própria da UEPB |
| Abril | |
| 03 a 05 | Matricula da 4ª chamada da lista de espera própria da UEPB |
| 07 | Divulgação da 5ª chamada da lista de espera própria da UEPB |
| 10 a 12 | Matricula da 5ª chamada da lista de espera própria da UEPB |
| 14 | Divulgação da 6ª chamada da lista de espera própria da UEPB |
| 17 a 19 | Matricula da 6ª chamada da lista de espera própria da UEPB |
| Maio | |
| 26 | Divulgação da 7ª chamada da lista de espera própria da UEPB |
| 29 a 31 | Matricula da 7ª chamada da lista de espera própria da UEPB |

Art. 13º As matriculas dos estudantes convocados na Lista de Espera própria da UEPB, obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos nos artigos 6º e 7º do presente edital.

Art. 14º Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UEPB às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

Art. 15º É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Art. 16º É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/SiSU/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017.

Art. 17º A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e



das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

Art. 18º A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UEPB.

Campina Grande, 19 de janeiro de 2017.

Profº Eli Brandão da Silva

Pró-Reitor de Graduação